

Registo de descrição

Data relatório
2024-04-29

RegistoPT/OF/CDF/D/010/E 1818-09-30 - Edital proibindo que os cirurgiões não habilitados fizessem uso de medicina e que os farmacêuticos aviassem receitas dos mesmos cirurgiões não autorizados

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/010/E 1818-09-30
Tipo de título	Atribuído
Título	Edital proibindo que os cirurgiões não habilitados fizessem uso de medicina e que os farmacêuticos aviassem receitas dos mesmos cirurgiões não autorizados
Datas de produção	1818-09-30 - 1818-09-30
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Delegação Geral do Físico-mor do Reino
Âmbito e conteúdo	Edital de 30 de setembro de 1818, pela Delegação Geral do Físico-mor do Reino, no qual se determinava que nenhum cirurgião pudesse tratar de moléstias internas sem realizar o exame de aprovação autorizado pelo Barão Físico-Mor do Reino. Estabelecia que nenhum boticário pudesse dispensar curativos de moléstias internas se não se encontrassem autorizados após realização de exame.
Assunto	Boticário, Edital, Exame, Físico-Mor, Receita
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana Série III, Tomo II, 1856, p. 150-155.
Preencher transcrição automaticamente	␣
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28